



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 362/2010 – INDIAPORÃ, 03 DE FEVEREIRO DE 2.010.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI...**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 155.125,30** (cento e cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), destinados a “**Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos**”, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2013.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 155.125,30

TOTAL GERAL R\$ 155.125,30

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do seguinte recurso, a saber:

- **Excesso de Arrecadação vinculando-o ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e a Secretaria da Habitação R\$ 155.125,30**

TOTAL GERAL R\$ 155.125,30

ARTIGO 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, alterando as Leis de nº. 312/2009 e 313/2009.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 03 de Fevereiro de 2.010.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

CÉLIA SALANI DE O. BATISTA
Encarregada Dépto. Administração



Trabalhando e vencendo desafios!